

S. Silva

LEI Nº 2.013, DE 14 DE ABRIL DE 1.972.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr\$50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito Municipal de Porto Velho;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sa-  
cifico e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, na  
Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$60.000,00  
(sessenta mil cruzeiros), destinada a suplementar  
as seguintes dotações orçamentárias:

a) em Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros):

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

2-PODER EXECUTIVO.

a) GABINETE DO PREFEITO.

30 00 02 - Despesas Correntes

31 00 02 - Despesas de Custeio

31 30 02 - Serviços de Terceiros

I - Viagens, estada e condução

b) em Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), sendo:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

a) SETOR DE TRIBUTAÇÃO

30 00 10 - Despesas Correntes

31 00 10 - Despesas de Custeio

31 30 10 - Serviços de Terceiros

VII - Divulgação do Município pela im-  
pressão escrita e falada, em .....  
Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros); e

VIII - Viagens, estada e condução, em ..  
Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

c) em Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros):

VIACÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

b) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.

40 00 49 - Despesa de Capital

41 00 49 - Investimentos

41 30 49 - Equipamento e Instalações

41 34 49 - Tratores e equipamentos "rodoviários"

I - Aquisição de veículos

4) em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros):

SERVICOS URBANOS

e) RUA E AVENIDA

40 00 94 - Despesas de Capital

41 00 94 - Investimentos

41 10 94 - Obras Públicas

41 12 94 - Fomento de Obras

II - Colocação de guias e sarjetas.

Art. 2º - O Crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, anulará em Cr\$60.000,00 a seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

b) EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES:

40 00 66 - Despesas de Capital

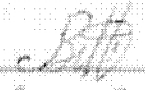
41 00 66 - Investimentos

41 10 66 - Obras Públicas

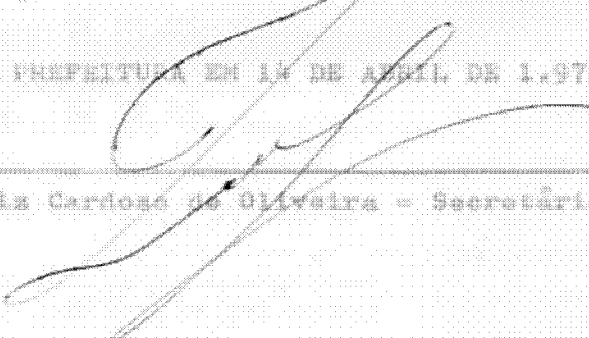
41 12 66 - Início de Obras

I - Construção do Ginásio de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 14 DE ABRIL DE 1971.

  
Sérgio Battist - Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 14 DE ABRIL DE 1971

  
Luiz Cardoso de Oliveira - Secretário